



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990

Lei Municipal nº 3.106/2004

### RESOLUÇÃO Nº 005/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, vem em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício Nº189/2024, o qual informa sobre os saldos financeiros referentes aos repasses das Resoluções SESA: Nº471/14; Nº249/18 e Nº928/20, totalizando R\$65.962,06 (sessenta e cinco mil novecentos e dois reais e seis centavos) e rendimentos das respectivas aplicações de obras já concluídas pelo Município e que desta forma, após analisarem das necessidades, concluíram por reformas, em especial pinturas das Unidades Básicas de Saúde, apresentada a Mesa Diretiva, aprovar AD Referendum, a utilização deste saldo financeiro para as qualificadas necessidades de reformas e/ou pinturas.

Arapongas, 10 de junho de 2024.

SECRETARIA EXECUTIVA  
Publicação Legal  
DIÁRIO DO MUNICÍPIO  
Em 11/06/2024

*Civiana*  
Servidora

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ARAPONGAS \_ PARANÁ